



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.288 DE 14 DE OUTUBRO DE 2.011.
“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 03 (três) cargos de provimento efetivo, lotados na Secretaria de educação e Cultura, conforme tabela abaixo:

QT	CARGO	REF	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA/SEMANAL
03	PSICÓLOGO ESCOLAR	M	Curso Superior em Psicologia	40 horas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de outubro de 2.011.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal